



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 23 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a autorização para afastamento do País, do servidor Écio Naves Duarte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e, considerando o Decreto/MEC nº 7.446, de 1º/03/2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum*, o afastamento do País do servidor **ÉCIO NAVES DUARTE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1460319, para compor a Delegação Brasileira CONIF na Missão Uruguai, objetivando o compartilhamento de experiências na área de Educação Profissional entre o Brasil e Uruguai, a realizar-se no período de 11 a 14/11/2013, em Montevideu, com ônus total.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

NATANAEL DE CARVALHO PEREIRA
Presidente Substituto do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.